



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, 08 de Fevereiro de 2017.

DECRETO N.º 044/2017

“ESTABELECE CRONOGRAMA, FIXANDO DATAS PARA O DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 REFERENTE AOS CREDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos III e IV, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e tendo presentes razões de conveniência e oportunidades públicas,

DECRETA:

Art. 1.º Este decreto estabelece o cronograma de pagamentos de valores devidos pelo Município de Faxinal dos Guedes aos detentores de créditos decorrentes de compras e prestação de serviços, de acordo com as disponibilidades financeiras, a partir do exercício deste ano de 2017.

Art. 2.º O cronograma de pagamentos dos débitos do Município, de que trata este decreto, deverá obedecer ao que estabelecem os Anexos I e II deste decreto.

Art. 3.º Para atender ao disposto nesta normativa, o departamento de licitações e compras deverá ajustar, nos respectivos editais e minutas de contratos, as datas em que serão efetivados os pagamentos dos créditos de terceiros, decorrente dos processos licitatórios promovidos pela Municipalidade.

Art. 4.º Este decreto obriga a todas as secretarias e demais órgãos públicos do município o cumprimento dos cronogramas estabelecidos, ressalvadas as citações especiais decorrentes de recursos conveniados ou transferidos que ficarão vinculadas às disponibilidades financeiras do mesmo convênio, ou a seu ingresso no município, bem como as respectivas contrapartidas, despesas com pessoal, diárias, adiantamentos, serviços de terceiros - pessoa física, amortização e encargos da dívida.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de Janeiro de 2017.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FAXINAL DOS GUEDES - SC, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Para atender o art.5º da Lei Federal 8.666/96, as compras e serviços deverão seguir o cronograma conforme tabela abaixo, com observação das datas para o seu pagamento.

Nº	DATA DA LIQUIDAÇÃO DAS COMPRAS	MÊS PGTO	DATA DIA
01	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 31 DE JANEIRO	FEVEREIRO	09
02	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE FEVEREIRO	FEVEREIRO	17
03	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 28 DE FEVEREIRO	MARÇO	09
04	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MARÇO	MARÇO	20
05	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MARÇO	ABRIL	10
06	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE ABRIL	ABRIL	19
07	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE ABRIL	MAIO	09
08	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MAIO	MAIO	19
09	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MAIO	JUNHO	09
10	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JUNHO	JUNHO	20
11	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE JUNHO	JULHO	10
12	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JULHO	JULHO	20
13	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE JULHO	AGOSTO	09



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

14	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE AGOSTO	AGOSTO	21
15	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE AGOSTO	SETEMBRO	11
16	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE SETEMBRO	SETEMBRO	19
17	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE SETEMBRO	OUTUBRO	09
18	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE OUTUBRO	OUTUBRO	19
19	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE OUTUBRO	NOVEMBRO	09
20	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE NOVEMBRO	NOVEMBRO	20
21	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE NOVEMBRO	DEZEMBRO	08
22	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 10 DE DEZEMBRO	DEZEMBRO	14
<i>OBSERVAÇÃO: O servidor que não seguir as presentes instruções, será devidamente responsabilizado.</i>			

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

devidamente publicada.

Para atender o art.5º da Lei Federal 8.666/96, as compras e serviços deverão seguir o cronograma conforme tabela abaixo, com observação das datas para o seu pagamento.

Nº	DATA DA LIQUIDAÇÃO DAS COMPRAS	MÊS PGTO	DATA DIA
01	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 31 DE JANEIRO	FEVEREIRO	10
02	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE FEVEREIRO	FEVEREIRO	20
03	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 28 DE FEVEREIRO	MARÇO	10
04	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MARÇO	MARÇO	21
05	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MARÇO	ABRIL	11
06	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE ABRIL	ABRIL	20
07	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE ABRIL	MAIO	10
08	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MAIO	MAIO	22
09	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MAIO	JUNHO	12
10	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JUNHO	JUNHO	21
11	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE JUNHO	JULHO	11
12	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JULHO	JULHO	21
13	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE JULHO	AGOSTO	10
14	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE AGOSTO	AGOSTO	22
15	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE AGOSTO	SETEMBRO	12
16	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE SETEMBRO	SETEMBRO	20
17	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE SETEMBRO	OUTUBRO	10
18	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE OUTUBRO	OUTUBRO	20
19	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE OUTUBRO	NOVEMBRO	10
20	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE NOVEMBRO	NOVEMBRO	21



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

21	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE NOVEMBRO	DEZEMBRO	11
22	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 10 DE DEZEMBRO	DEZEMBRO	15
OBSERVAÇÃO: <i>O servidor que não seguir as presentes instruções, será devidamente responsabilizado.</i>			